



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

DECRETO Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO E ESTUDO DETALHADO A SER REALIZADO NAS CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMAR ANTÔNIO ZANATTA, Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as importantes alterações trazidas na Lei Federal nº 12.810/2013, que alterou a Lei Federal nº 9.715/1998;

Considerando o contido na Solução de Consulta RFB 278 – COSIT, de 01 de junho de 2017;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 01/2020, de 07 de maio de 2020, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Contabilidade, com o auxílio da empresa contratada através do Contrato nº 159/2019 que presta serviços de consultoria tributária, realizar levantamento e estudo detalhado, retroativo aos últimos 5 (cinco) anos, com o objetivo de apurar se houve recolhimentos a maior das contribuições realizadas a título de PASEP, devendo ser adotados os procedimentos contidos na Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017, com objetivo de compensar o ente municipal das perdas financeiras ocorridas.

CNPJ: 92.403.583/0001-10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre, aos 07 de maio de 2020.


ALMAR ANTÔNIO ZANATTA
Prefeito Municipal



CNPJ: 92.403.583/0001-10